



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 240

DE 3 de DEZEMBRO DE 1 964

"Dispõe sôbre a venda da camioneta F-100 ano 1 963, mediante concorrência pública!"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda da camioneta F-100, ano 1 963, mediante concorrência pública.

§ único -A camioneta de que se trata o artigo 1º não poderá ser vendida se não alcançar o preço de custo.

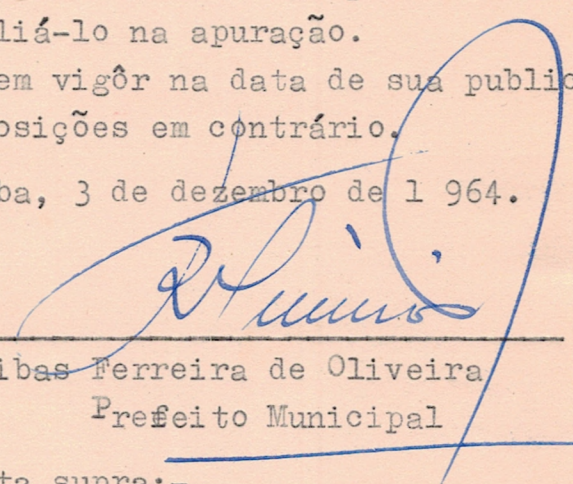
ARTIGO 2º- A concorrência pública terá duração de 15(quinze) dias da data de sua publicação.

ARTIGO 3º- As propostas serão entregues na Secretaria desta Prefeitura .

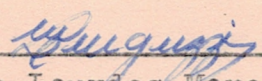
ARTIGO 4º- O Prefeito nomeará uma comissão composta de 3 (tres) membros para auxiliá-lo na apuração.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 3 de dezembro de 1 964.

  
\_\_\_\_\_  
Ribas Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi  
Secretária

LEI Nº 21/64 da C.M. de 3 de DEZEMBRO DE 1 964.